



## Autógrafo de Lei Nº 04/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata - PE **Aprovou por Unanimidade o Projeto de Lei Nº 003/2026** de autoria do Poder Legislativo, conforme segue:

### PROJETO DE LEI Nº 003/2026

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, que institui e regulamenta o auxílio-alimentação no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante ato administrativo próprio, auxílio-alimentação de natureza jurídica indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação e refeição de seus servidores.”  
NR

**Art. 2º** O art. 5º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os servidores.” NR

**Art. 3º** Fica revogado o § 4º do art. 1º da Lei Ordinária nº 2.672, de 02 de abril de 2019.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.959, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 24 de fevereiro de 2026

  
**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito  
Em: 25/02/26  
Por: Gabriel

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM